

TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2011



### Município de Belmonte

**Data de Fundação** – 09/01/1992

**População:** 2.639 habitantes (IBGE - 2011)

**PIB:** 31,23 (em milhões)  
(IBGE - 2009)



## SUMÁRIO

|                                                                                            |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| INTRODUÇÃO .....                                                                           | 3  |
| 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....                                                       | 4  |
| 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....                                                    | 6  |
| 3.1. Apuração do resultado orçamentário.....                                               | 6  |
| 3.2. Análise do resultado orçamentário .....                                               | 7  |
| 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....                                   | 8  |
| 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....                                        | 16 |
| 4.1. Situação Patrimonial .....                                                            | 16 |
| 4.2. Análise do resultado financeiro.....                                                  | 17 |
| 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....                                    | 18 |
| 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES.....                                                  | 21 |
| 5.1. Saúde.....                                                                            | 21 |
| 5.2. Ensino .....                                                                          | 23 |
| 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências.....                        | 23 |
| 5.2.2. FUNDEB.....                                                                         | 25 |
| 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF).....                                              | 28 |
| 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....                         | 28 |
| 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....                   | 29 |
| 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....                 | 30 |
| 6. DO CONTROLE INTERNO.....                                                                | 32 |
| 7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....                  | 32 |
| 8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 ..... | 34 |
| 9. RESTRIÇÕES APURADAS .....                                                               | 38 |
| 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011.....                                                      | 38 |
| CONCLUSÃO .....                                                                            | 39 |
| ANEXO .....                                                                                | 41 |
| APÊNDICE.....                                                                              | 42 |

|                     |                                                          |
|---------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO</b>     | <b>PCP 12/00120652</b>                                   |
| <b>UNIDADE</b>      | Município de <b>Belmonte</b>                             |
| <b>RESPONSÁVEL</b>  | Sr. Mauri Scaranti - Prefeito Municipal                  |
| <b>ASSUNTO</b>      | Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2011 |
| <b>RELATÓRIO Nº</b> | 2519/2012                                                |

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Belmonte, relativas ao exercício de 2011.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2011 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Belmonte, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 26/09/2012.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de

forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

As primeiras famílias de colonizadores que chegaram à região de Belmonte, em 1945, eram descendentes de imigrantes poloneses oriundos da cidade de Casca, no Rio Grande do Sul. Para habitarem os lotes que receberam da firma de colonização Porto, abriram estradas sertão adentro. Logo depois vieram os descendentes de italianos. As terras eram o pagamento pelo serviço braçal dos colonizadores, que abriram estradas para a empresa munidos apenas de picaretas. Graças ao trabalho dos desbravadores, em 1949 ficou pronta a primeira ligação entre Descanso e Linha Três Sangas - nome da localidade na época. Há duas versões para a denominação Belmonte. A primeira é a da fusão das palavras “belo” e “monte” e teria sido dada pelos colonizadores. A segunda afirma que o nome é uma homenagem a um curandeiro local de sobrenome Belmonte. Em 1964, Belmonte foi elevada a distrito de Descanso. A emancipação só ocorreu em 09 de janeiro de 1992.

O Município de Belmonte tem uma população estimada em 2.639<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,76<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 31.234.452,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 11.195,14, considerando uma população estimada em 2009 de 2.790 habitantes.

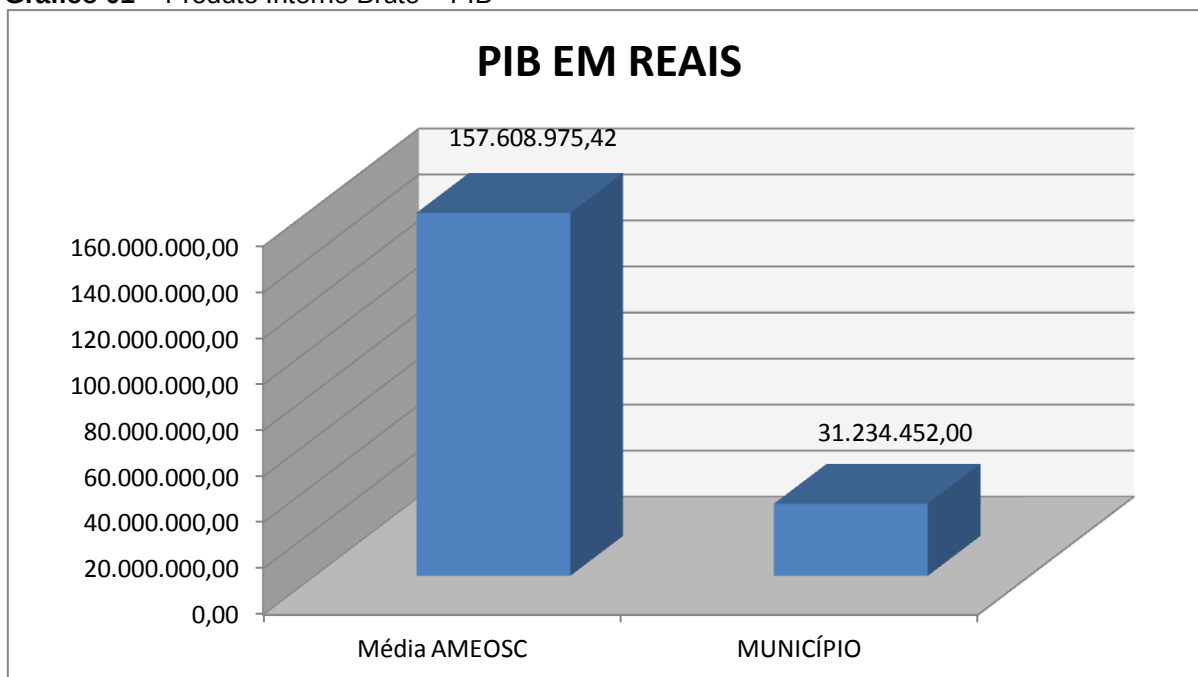
<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2011

<sup>3</sup> PNUD - 2000

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2009

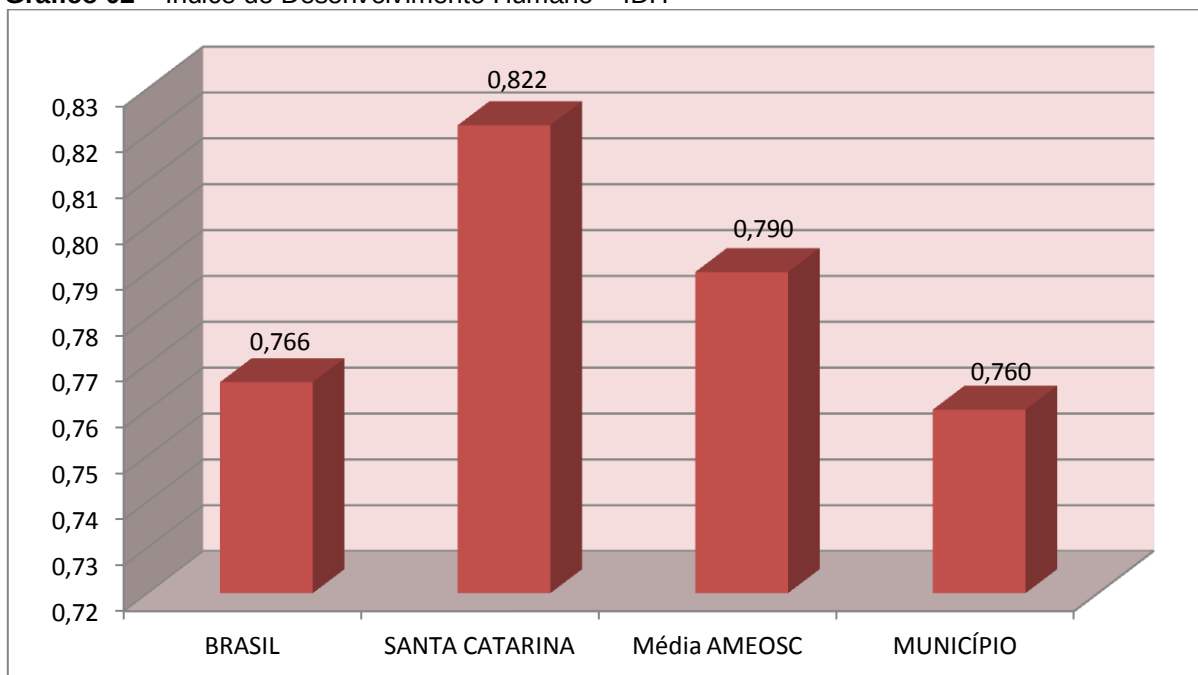
**Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB**



**Fonte:** IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Belmonte encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



**Fonte:** PNUD – 2000

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

| LEIS |           | DATA DAS AUDIÊNCIAS | RECEITA ESTIMADA | 10.900.000,00 |
|------|-----------|---------------------|------------------|---------------|
| PPA  | 1200/2009 | 19/06/2009          |                  |               |
| LDO  | 1310/2010 | Não informado       | DESPESA FIXADA   | 10.900.000,00 |
| LOA  | 1311/2010 | Não informado       |                  |               |

#### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 199.114,07**, correspondendo a **2,38%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 199.114,07, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 72.159,40 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 126.954,67.

**Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor, o Município apresentou Déficit de R\$ 219.767,59.**

**Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 283.677,90), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).**

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2011

| Descrição                                                                                                        | Previsão/<br>Autorização            | Execução                                                                          | % Executado                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| RECEITA                                                                                                          | 10.900.000,00                       | 8.359.970,84                                                                      | 76,70                                                                                 |
| DESPESA<br>(considerando as<br>alterações<br>orçamentárias)                                                      | 12.257.238,00                       | 8.559.084,91                                                                      | 69,83                                                                                 |
| <b>Déficit de Execução Orçamentária</b>                                                                          |                                     | <b>199.114,07</b>                                                                 |                                                                                       |
| <b>Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor</b> |                                     |                                                                                   |                                                                                       |
|                                                                                                                  | <b>Déficit Consolidado Ajustado</b> | <b>Superávit do RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor</b> | <b>Déficit excluído RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor</b> |
| RECEITA                                                                                                          | 8.359.970,84                        | 166.037,31                                                                        | 8.193.933,53                                                                          |
| DESPESA                                                                                                          | 8.559.084,91                        | 145.383,79                                                                        | 8.413.701,12                                                                          |
| <b>Resultado de Execução Orçamentária</b>                                                                        | <b>199.114,07</b>                   | <b>20.653,52</b>                                                                  | <b>219.767,59</b>                                                                     |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor e o resultado da execução orçamentária ajustada sem RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 341,09.

Obs.: A receita no montante de R\$ 166.037,31, assim como a despesa no montante de R\$ 145.383,79, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Belmonte nos últimos 5 anos:

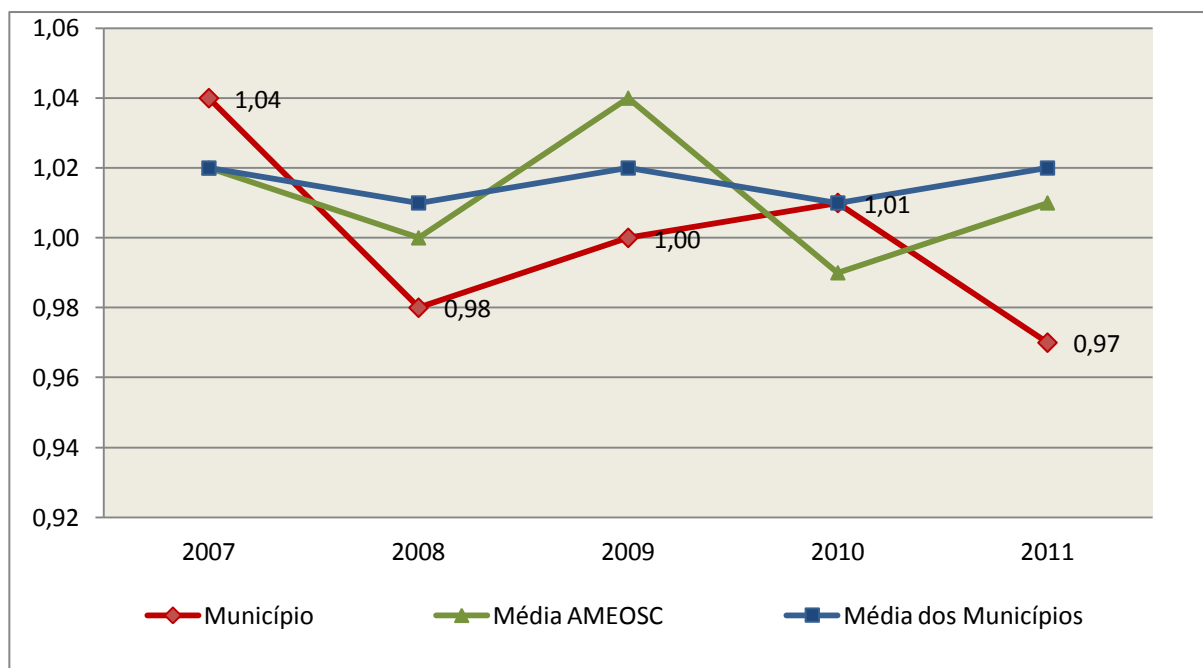
**Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS – 2007-2011**

| ITENS / ANO                  |                   | 2007         | 2008         | 2009         | 2010         | 2011         |
|------------------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1                            | Receita realizada | 5.209.377,55 | 6.756.116,03 | 7.406.949,67 | 7.277.480,50 | 8.193.933,53 |
| 2                            | Despesa executada | 4.996.168,83 | 6.902.009,86 | 7.418.787,23 | 7.207.351,58 | 8.413.701,12 |
| QUOCIENTE                    |                   | 2007         | 2008         | 2009         | 2010         | 2011         |
| Resultado Orçamentário (1÷2) |                   | 1,04         | 0,98         | 1,00         | 1,01         | 0,97         |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2007 – 2011**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.



No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 8.359.970,84**, equivalendo a **76,70%** da receita orçada.

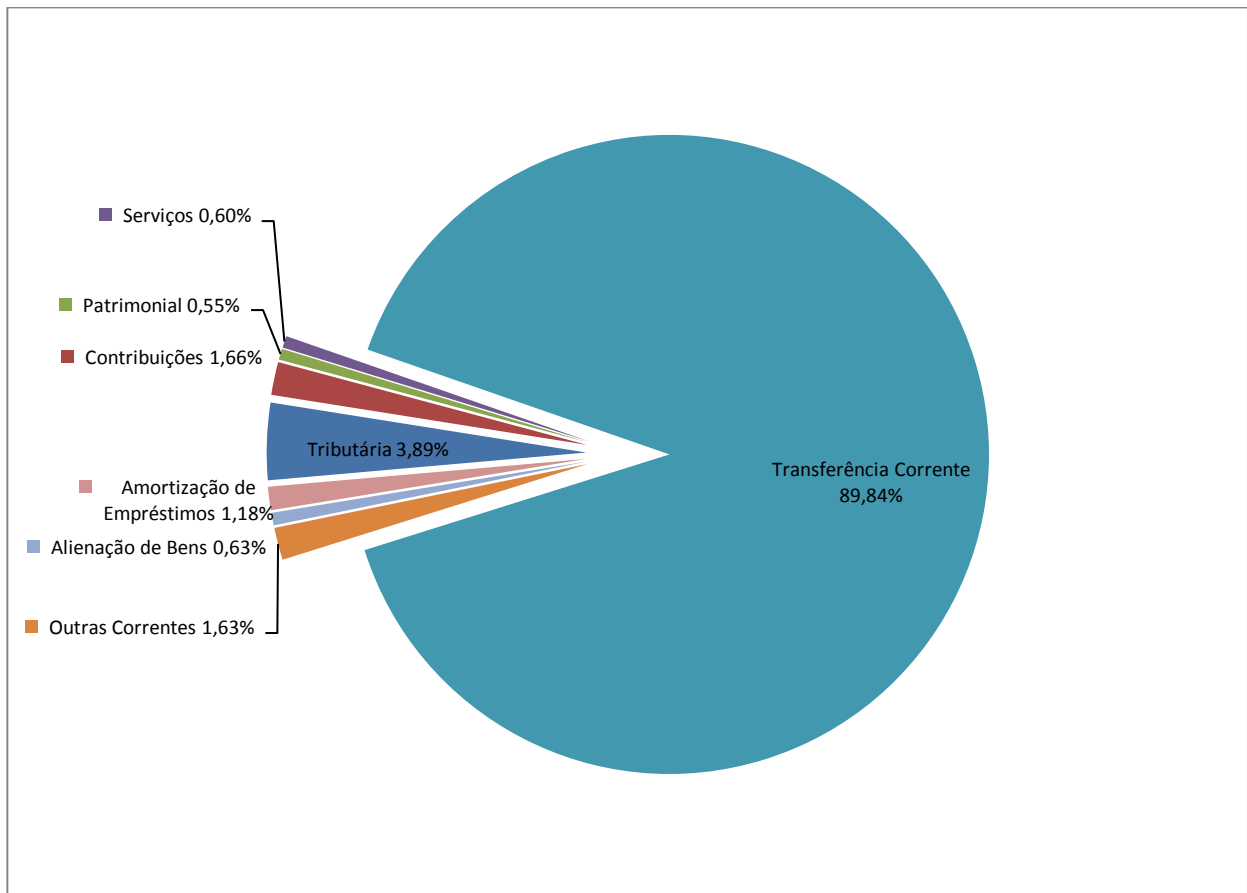
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2011

| RECEITA POR ORIGEM         | PREVISÃO             | ARRECADAÇÃO         | %<br>ARRECADADO |
|----------------------------|----------------------|---------------------|-----------------|
| Receita Tributária         | 287.100,00           | 325.498,86          | 113,37          |
| Receita de Contribuições   | 165.500,00           | 139.169,93          | 84,09           |
| Receita Patrimonial        | 31.100,00            | 46.347,14           | 149,03          |
| Receita de Serviços        | 62.500,00            | 49.975,57           | 79,96           |
| Transferências Correntes   | 7.695.780,00         | 7.510.375,36        | 97,59           |
| Outras Receitas Correntes  | 232.120,00           | 136.668,00          | 58,88           |
| <b>RECEITA CORRENTE</b>    | <b>8.474.100,00</b>  | <b>8.208.034,86</b> | <b>96,86</b>    |
| Operações de Crédito       | 184.000,00           | -                   | -               |
| Alienação de Bens          | -                    | 53.073,50           | -               |
| Amortização de Empréstimos | 75.000,00            | 98.862,48           | 131,82          |
| Transferências de Capital  | 2.166.900,00         | -                   | -               |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>  | <b>2.425.900,00</b>  | <b>151.935,98</b>   | <b>6,26</b>     |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>    | <b>10.900.000,00</b> | <b>8.359.970,84</b> | <b>76,70</b>    |

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2011**

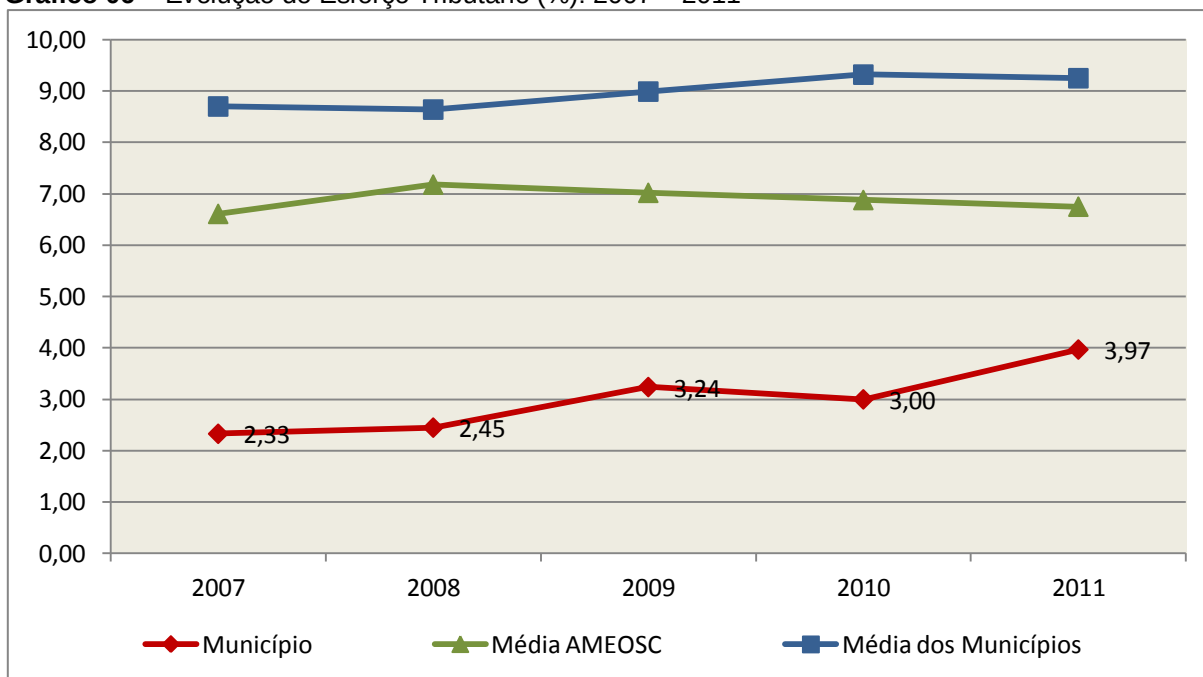


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **89,84%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2007 – 2011**

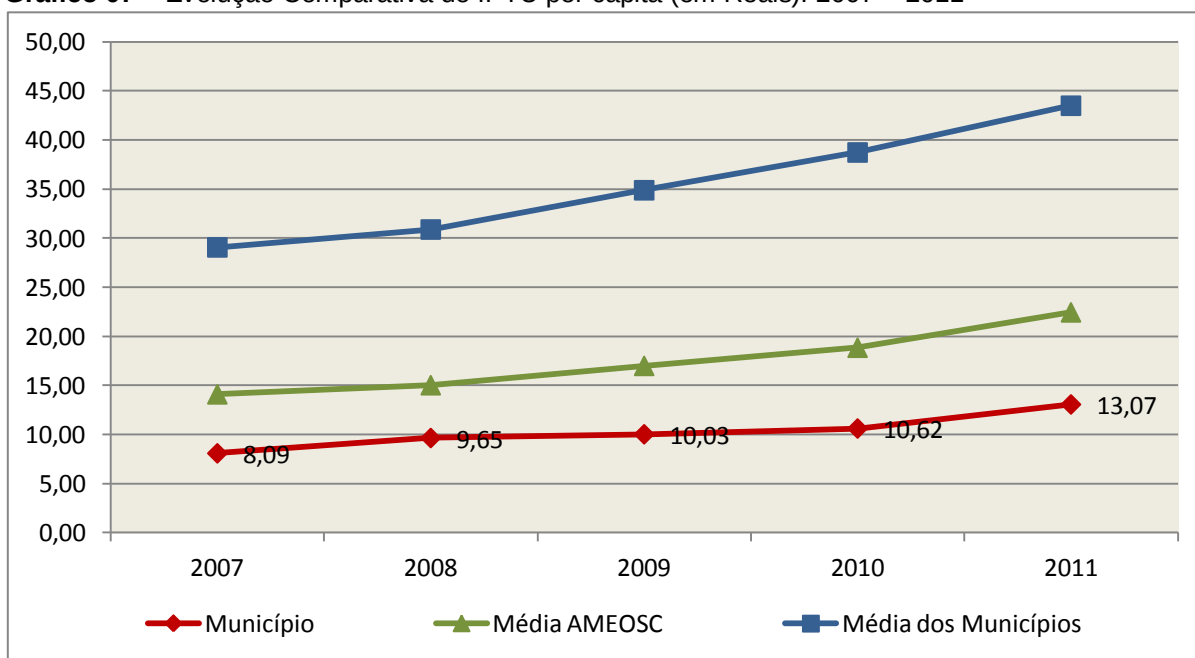


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2007 – 2011**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

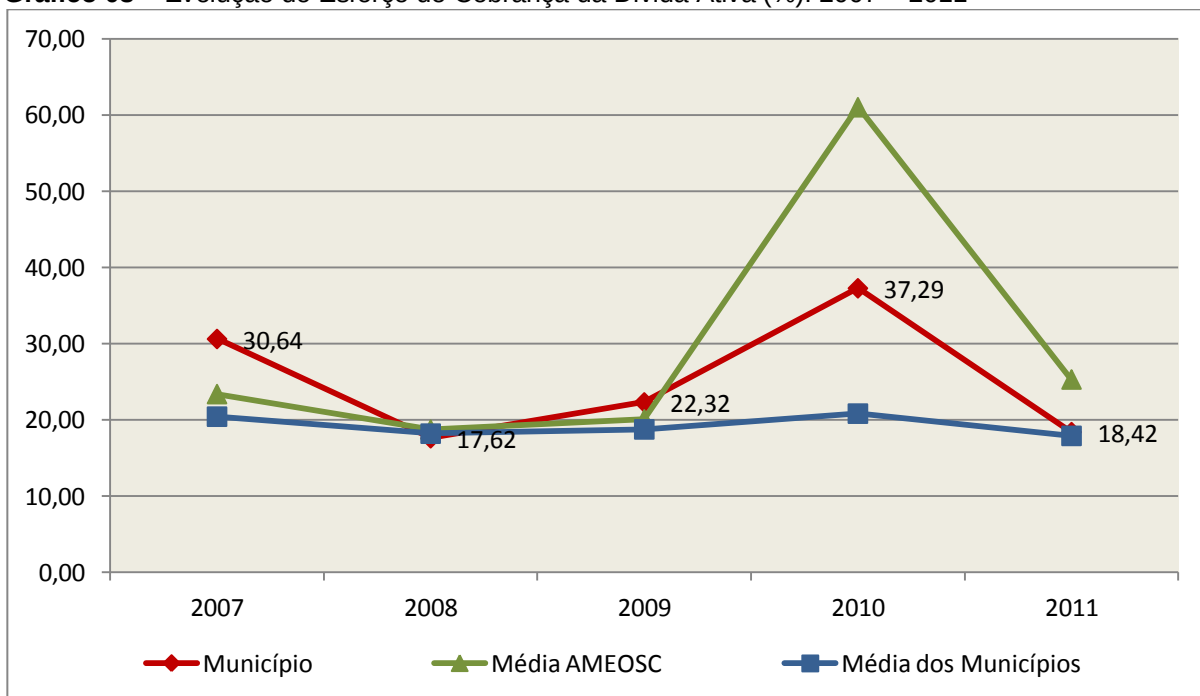
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2011

| Saldo Anterior | Inscrição | Atualização, juros e multa | Provisão (líquida) | Recebimento | Outras Baixas | Saldo Final |
|----------------|-----------|----------------------------|--------------------|-------------|---------------|-------------|
| 471.382,23     | 53.438,67 | 0,00                       | 0,00               | 86.850,19   | 0,00          | 437.970,71  |

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 08** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2007 – 2011



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada:  
2011

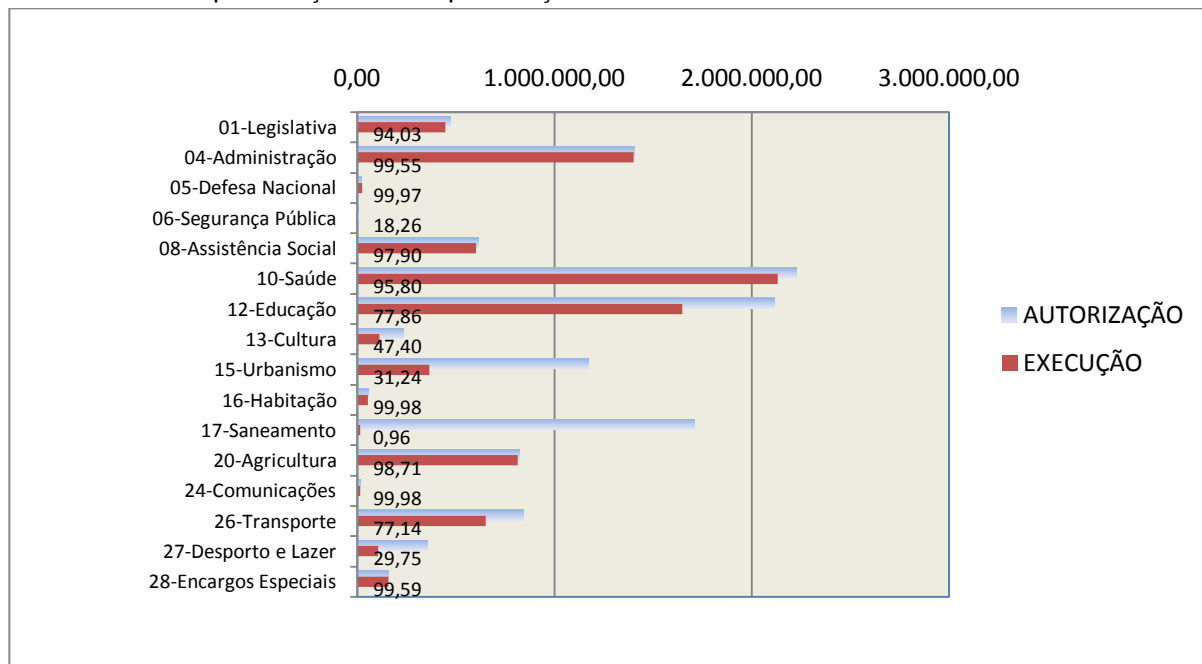
| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$) | EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$) | % EXECUTADO  |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--------------|
| 01-Legislativa                | 475.000,00                     | 446.623,86                  | 94,03        |
| 04-Administração              | 1.408.300,00                   | 1.401.934,10                | 99,55        |
| 05-Defesa Nacional            | 24.350,00                      | 24.342,70                   | 99,97        |
| 06-Segurança Pública          | 8.400,00                       | 1.534,09                    | 18,26        |
| 08-Assistência Social         | 615.737,00                     | 602.818,71                  | 97,90        |
| 10-Saúde                      | 2.225.958,00                   | 2.132.385,45                | 95,80        |
| 12-Educação                   | 2.118.500,00                   | 1.649.516,02                | 77,86        |
| 13-Cultura                    | 235.500,00                     | 111.621,37                  | 47,40        |
| 15-Urbanismo                  | 1.173.050,00                   | 366.491,85                  | 31,24        |
| 16-Habitação                  | 56.205,93                      | 56.193,95                   | 99,98        |
| 17-Saneamento                 | 1.710.900,00                   | 16.382,28                   | 0,96         |
| 20-Agricultura                | 825.787,07                     | 815.103,41                  | 98,71        |
| 24-Comunicações               | 17.070,00                      | 17.067,00                   | 99,98        |
| 26-Transporte                 | 843.980,00                     | 651.061,04                  | 77,14        |
| 27-Desporto e Lazer           | 358.500,00                     | 106.667,23                  | 29,75        |
| 28-Encargos Especiais         | 160.000,00                     | 159.341,85                  | 99,59        |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>       | <b>12.257.238,00</b>           | <b>8.559.084,91</b>         | <b>69,83</b> |

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2011**



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2007 – 2011**

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | 2007         | 2008         | 2009         | 2010         | 2011         |
|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 01-Legislativa                | 332.244,56   | 372.920,04   | 369.323,84   | 423.852,45   | 446.623,86   |
| 02-Judiciária                 | 86.590,04    | 54.262,95    | 14.388,10    | -            | -            |
| 04-Administração              | 788.035,69   | 831.776,59   | 923.625,65   | 1.397.616,95 | 1.401.934,10 |
| 05-Defesa Nacional            | 16.417,55    | 29.924,93    | 21.718,77    | 24.444,34    | 24.342,70    |
| 06-Segurança Pública          | 7.559,36     | 7.120,71     | 5.720,91     | 2.097,06     | 1.534,09     |
| 08-Assistência Social         | 233.788,59   | 258.662,29   | 286.540,78   | 311.178,45   | 602.818,71   |
| 10-Saúde                      | 1.191.849,25 | 1.393.953,28 | 1.843.378,63 | 1.793.984,09 | 2.132.385,45 |
| 12-Educação                   | 1.137.295,11 | 1.311.735,05 | 1.645.262,75 | 1.674.325,54 | 1.649.516,02 |
| 13-Cultura                    | 75.515,65    | 79.523,98    | 81.352,05    | 173.180,61   | 111.621,37   |
| 15-Urbanismo                  | 192.834,14   | 696.002,15   | 925.542,72   | 213.216,14   | 366.491,85   |
| 16-Habitação                  | 66.564,41    | 23.321,34    | 54.666,75    | 20.731,57    | 56.193,95    |
| 17-Saneamento                 | 50.040,40    | 104.658,07   | 44.394,56    | 22.438,01    | 16.382,28    |
| 20-Agricultura                | 307.283,16   | 854.340,43   | 429.297,25   | 476.245,95   | 815.103,41   |
| 24-Comunicações               | -            | 5.700,00     | -            | -            | 17.067,00    |
| 25-Energia                    | 25.097,47    | -            | -            | 10.152,55    | -            |
| 26-Transporte                 | 430.601,27   | 507.060,59   | 635.595,43   | 501.762,62   | 651.061,04   |

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO     | 2007                | 2008                | 2009                | 2010                | 2011                |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 27-Desporto e Lazer               | 61.138,99           | 400.904,04          | 159.148,26          | 172.644,82          | 106.667,23          |
| 28-Encargos Especiais             | 108.874,83          | 110.607,60          | 108.142,77          | 112.204,33          | 159.341,85          |
| <b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b> | <b>5.111.730,47</b> | <b>7.042.474,04</b> | <b>7.548.099,22</b> | <b>7.330.075,48</b> | <b>8.559.084,91</b> |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2011**

| RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)                                      | Valor (R\$)         | %             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|
| Imposto Predial e Territorial Urbano                                                                 | 34.492,99           | 0,44          |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                                                          | 138.493,01          | 1,75          |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza                                               | 98.433,70           | 1,25          |
| Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis                | 28.881,64           | 0,37          |
| Cota do ICMS                                                                                         | 2.406.966,42        | 30,47         |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                   | 135.028,35          | 1,71          |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação                                                                   | 47.748,44           | 0,60          |
| Cota-Parte do FPM                                                                                    | 4.992.324,67        | 63,20         |
| Cota do ITR                                                                                          | 2.787,56            | 0,04          |
| Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96                                       | 13.387,44           | 0,17          |
| Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos                                                      | 834,91              | 0,01          |
| Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos | 409,49              | 0,01          |
| <b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>                                                                 | <b>7.899.788,62</b> | <b>100,00</b> |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2011**

| <b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>                     | <b>Valor (R\$)</b>  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Receitas Correntes Arrecadadas                                                    | 9.685.243,35        |
| (-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB                                  | 1.477.208,49        |
| (-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência | 72.283,77           |
| (-) Contribuição Patronal para custeio do Regime Próprio de Previdência           | 66.886,16           |
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>                                          | <b>8.068.864,93</b> |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Belmonte (em Reais): 2010 – 2011**

| <b>ATIVO</b>                                  | <b>2010</b>         | <b>2011</b>         | <b>PASSIVO</b>                | <b>2010</b>       | <b>2011</b>       |
|-----------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Financeiro</b>                             | <b>527.864,43</b>   | <b>710.104,18</b>   | <b>Financeiro</b>             | <b>146.179,69</b> | <b>527.192,42</b> |
| <b>Disponível</b>                             | <b>487.159,92</b>   | <b>667.567,93</b>   | <b>Depósitos</b>              | <b>41.848,23</b>  | <b>45.707,73</b>  |
| Bancos Conta Movimento                        | 204.502,30          | 68.940,00           | Consignações                  | 28.864,48         | 32.736,68         |
| Bancos Conta Vinculada                        | 12.203,03           | 3.060,45            | Depósitos de Diversas Origens | 12.983,75         | 12.971,05         |
| Aplicações Financeiras de Recursos Próprios   | 168.015,08          | 506.780,35          | <b>Restos a Pagar</b>         | <b>104.331,46</b> | <b>481.484,69</b> |
| Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados | 102.439,51          | 88.787,13           | Obrigações a Pagar            | 104.331,46        | 481.484,69        |
| <b>Realizável</b>                             | <b>40.704,51</b>    | <b>42.536,25</b>    |                               |                   |                   |
| Créditos a Receber                            | 969,98              | 1.254,47            |                               |                   |                   |
| Valores Pendentes a Curto Prazo               | 39.734,53           | 41.281,78           |                               |                   |                   |
| <b>Permanente</b>                             | <b>7.568.814,62</b> | <b>8.012.450,41</b> | <b>Permanente</b>             | <b>336.739,33</b> | <b>123.194,48</b> |
| <b>Dívida Ativa</b>                           | <b>471.382,23</b>   | <b>437.970,71</b>   | <b>Dívida Fundada</b>         | <b>70.618,12</b>  | <b>-</b>          |



| ATIVO                                            | 2010                | 2011                | PASSIVO                     | 2010                | 2011                |
|--------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------|---------------------|
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo | 471.382,23          | 437.970,71          | <b>Débitos Consolidados</b> | <b>266.121,21</b>   | <b>123.194,48</b>   |
| <b>Realizável a Longo Prazo</b>                  | <b>126.193,18</b>   | <b>195.330,70</b>   | Precatórios a Pagar         | 239.624,57          | 105.948,56          |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo               | 126.193,18          | 195.330,70          | Obrigações a Pagar          | 26.496,64           | 17.245,92           |
| <b>Investimentos</b>                             | <b>5.456,43</b>     | <b>5.456,43</b>     |                             |                     |                     |
| <b>Imobilizado</b>                               | <b>6.965.782,78</b> | <b>7.373.692,57</b> |                             |                     |                     |
| Bens Móveis e Imóveis                            | 6.965.782,78        | 7.373.692,57        |                             |                     |                     |
| Bens Imóveis                                     | 3.986.424,54        | 4.029.753,13        |                             |                     |                     |
| Bens Móveis                                      | 2.979.358,24        | 3.343.939,44        |                             |                     |                     |
| <b>ATIVO REAL</b>                                | <b>8.096.679,05</b> | <b>8.722.554,59</b> | <b>PASSIVO REAL</b>         | <b>482.919,02</b>   | <b>650.386,90</b>   |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b>                         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>SALDO PATRIMONIAL</b>    | <b>7.613.760,03</b> | <b>8.072.167,69</b> |
|                                                  |                     |                     | Ativo Real Líquido          | 7.613.760,03        | 8.072.167,69        |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>8.096.679,05</b> | <b>8.722.554,59</b> | <b>TOTAL</b>                | <b>8.096.679,05</b> | <b>8.722.554,59</b> |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 64.251,40** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,89** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 219.426,50** passando de um Superávit de **R\$ 283.677,90** para um Superávit de **R\$ 64.251,40**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 103.299,57**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2010 - 2011**

| <b>Grupo Patrimonial</b>                                                                             | <b>Saldo inicial</b> | <b>Saldo final</b> | <b>Variação</b>    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|--------------------|
| Ativo Financeiro                                                                                     | 527.864,43           | 710.104,18         | 182.239,75         |
| Passivo Financeiro                                                                                   | 146.179,69           | 527.192,42         | 381.012,73         |
| <b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>                                                                  | <b>381.684,74</b>    | <b>182.911,76</b>  | <b>-198.772,98</b> |
| Ativo Financeiro do RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor                    | 100.191,31           | 118.660,36         | 18.469,05          |
| Passivo Financeiro do RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor                  | 2.184,47             | 0,00               | -2.184,47          |
| <b>Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor</b> | <b>283.677,90</b>    | <b>64.251,40</b>   | <b>-219.426,50</b> |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 118.660,36, se refere exclusivamente ao Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor, que não apresenta Passivo Financeiro.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2007 – 2011**

| <b>ITENS / ANO</b>                                                                                     | <b>2007</b>  | <b>2008</b>  | <b>2009</b>  | <b>2010</b>  | <b>2011</b>  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1 Despesa Executada                                                                                    | 5.111.730,47 | 7.042.474,04 | 7.548.099,22 | 7.330.075,48 | 8.559.084,91 |
| 2 Restos a Pagar                                                                                       | 175.096,86   | 532.603,42   | 430.016,24   | 104.331,46   | 481.484,69   |
| 3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor   | 560.784,58   | 782.278,91   | 692.779,34   | 427.673,12   | 591.443,82   |
| 4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor | 200.236,43   | 562.987,45   | 484.594,94   | 143.995,22   | 527.192,42   |
| 5 Ativo Real                                                                                           | 6.259.961,44 | 7.048.259,27 | 7.358.079,84 | 8.096.679,05 | 8.722.554,59 |
| 6 Passivo Real                                                                                         | 389.380,68   | 733.350,99   | 661.764,90   | 482.919,02   | 650.386,90   |
| <b>QUOCIENTES</b>                                                                                      | <b>2007</b>  | <b>2008</b>  | <b>2009</b>  | <b>2010</b>  | <b>2011</b>  |
| Resultado Patrimonial (5÷6)                                                                            | 16,08        | 9,61         | 11,12        | 16,77        | 13,41        |

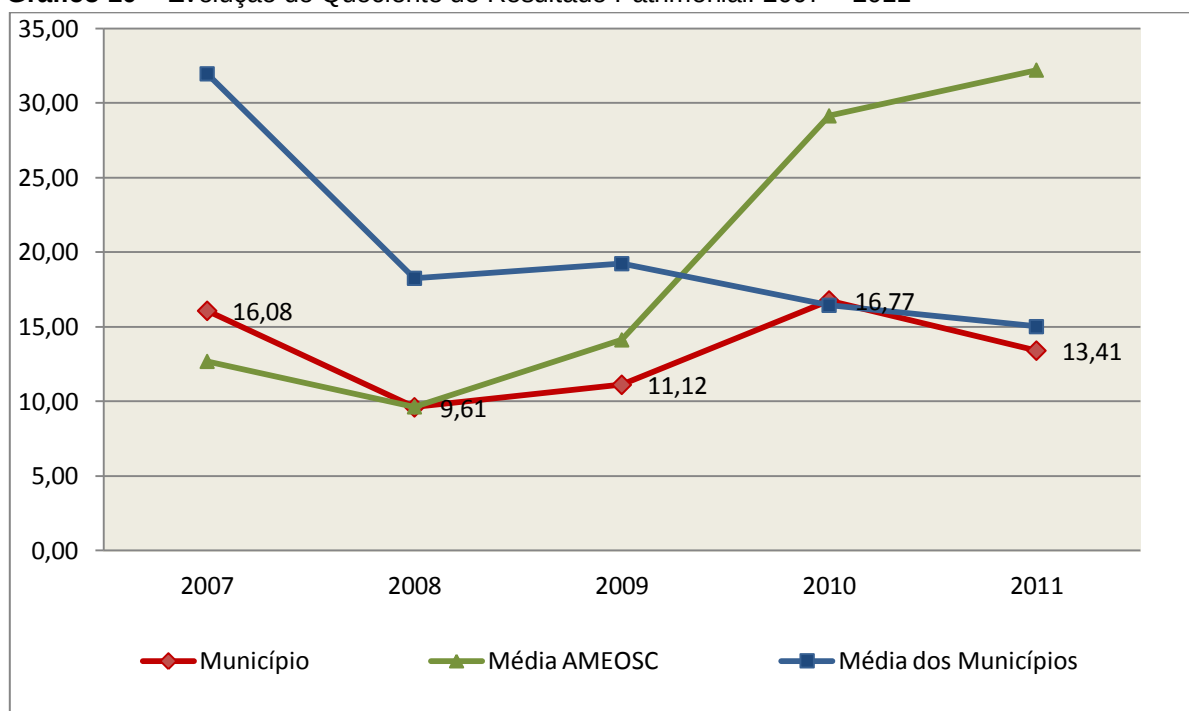
|                           |      |      |      |      |      |
|---------------------------|------|------|------|------|------|
| Situação Financeira (3+4) | 2,80 | 1,39 | 1,43 | 2,97 | 1,12 |
| Restos a Pagar (2÷1)*100  | 3,43 | 7,56 | 5,70 | 1,42 | 5,63 |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2007 – 2011



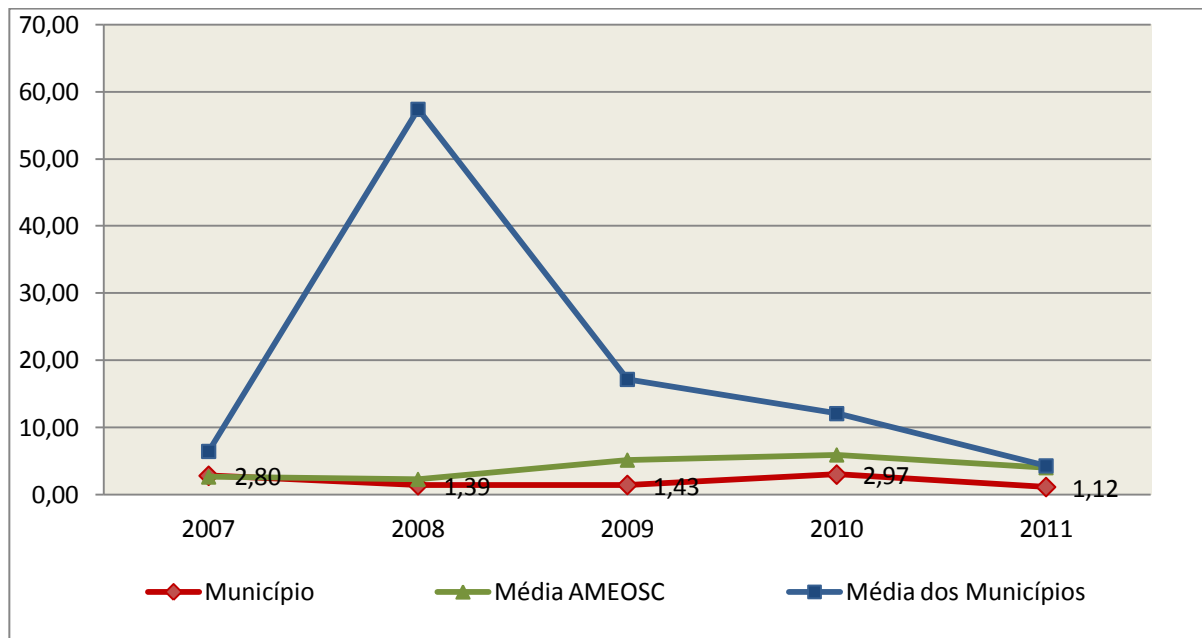
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2011 o Ativo Real apresenta-se **13,41** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2007 – 2011



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

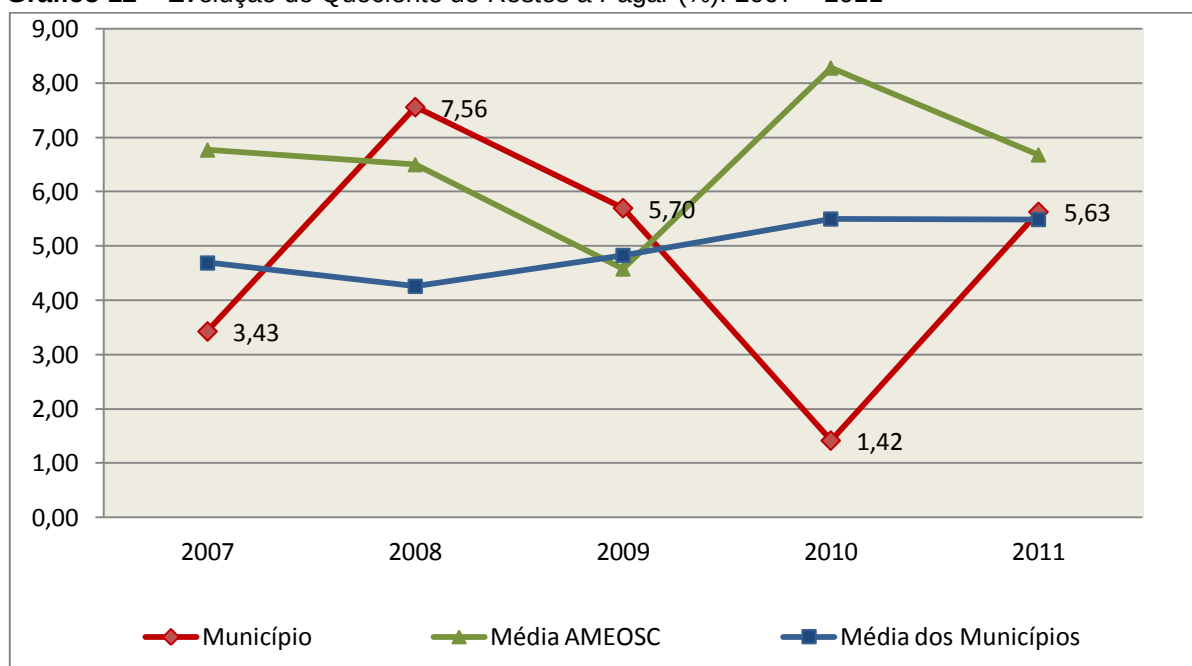
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2011 o Ativo Financeiro representa **1,12** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Belmonte é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2007 – 2011**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **5,63%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2011 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.461.972,74** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **18,51%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 277.004,45**, representando **3,51%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2011

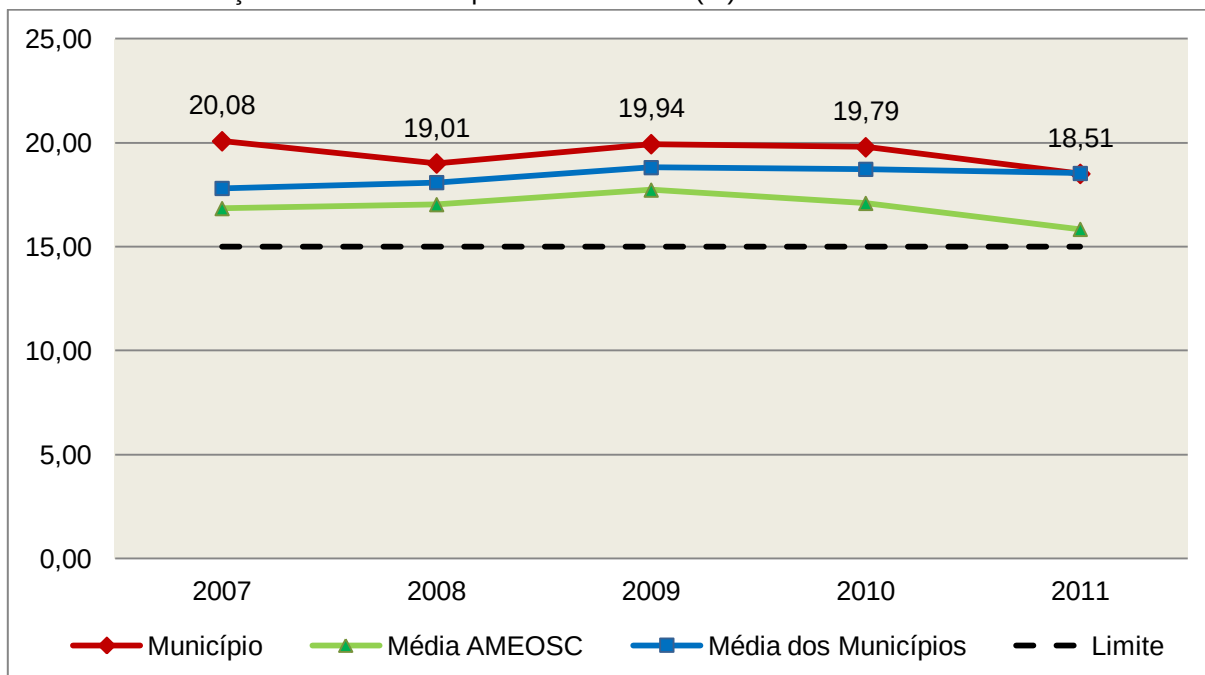
| COMPONENTE                                                     | VALOR (R\$)         | %             |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|
| <b>Total da Receita com Impostos</b>                           | <b>7.899.788,62</b> | <b>100,00</b> |
| Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 2.132.385,45        | 26,99         |
| Atenção Básica (10.301)                                        | 1.791.171,11        | 22,67         |
| Vigilância Sanitária (10.304)                                  | 26.980,65           | 0,34          |
| Vigilância Epidemiológica (10.305)                             | 42.071,44           | 0,53          |
| Administração Geral (10.122)                                   | 272.162,25          | 3,45          |
| (-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde* | 670.412,71          | 8,49          |
| <b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>               | <b>1.461.972,74</b> | <b>18,51</b>  |
| Valor Mínimo a ser Aplicado                                    | 1.184.968,29        | 15,00         |
| <b>Valor Acima do Limite</b>                                   | <b>277.004,45</b>   | <b>3,51</b>   |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2007 – 2011**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Belmonte em 2011 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2011) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.144.582,19** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,15%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 169.635,03**, representando **2,15%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2011**

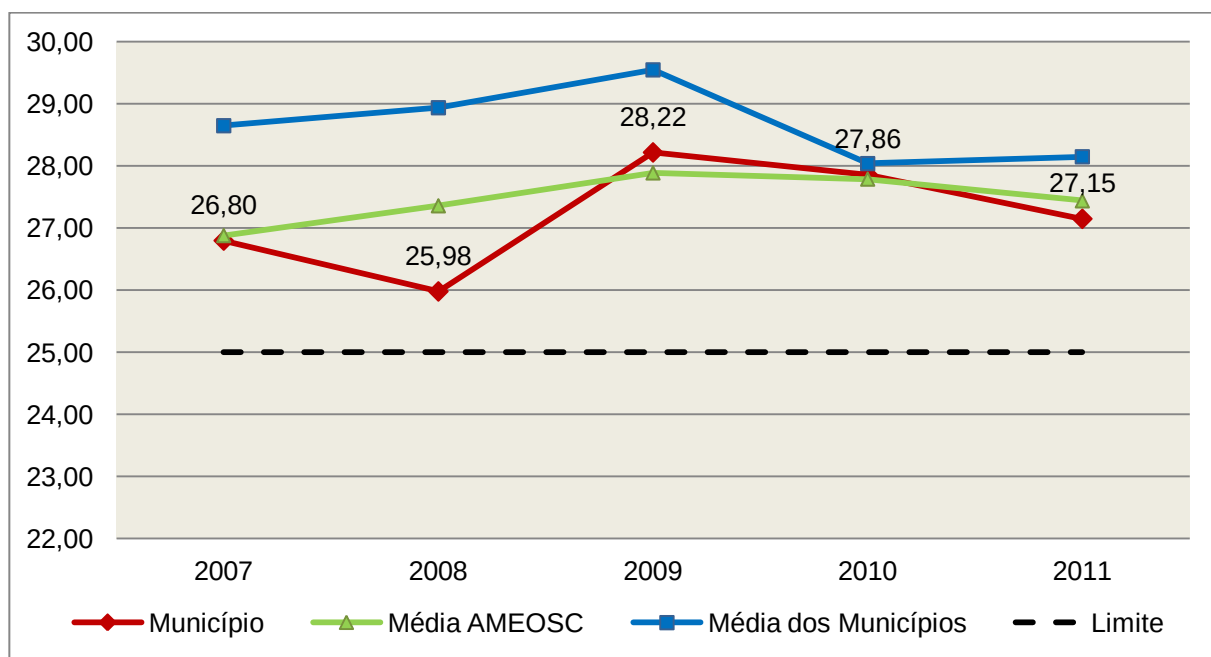
| COMPONENTE                                       | VALOR (R\$)         | %             |
|--------------------------------------------------|---------------------|---------------|
| <b>Total da Receita com Impostos</b>             | <b>7.899.788,62</b> | <b>100,00</b> |
| <b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>          | <b>370.501,11</b>   | <b>4,69</b>   |
| Educação Infantil (12.365)                       | 370.501,11          | 4,69          |
| <b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>         | <b>1.124.693,44</b> | <b>14,24</b>  |
| Ensino Fundamental (12.361)                      | 1.030.810,91        | 13,05         |
| Outras Despesas com Ensino Fundamental (12.122)  | 93.882,53           | 1,19          |
| (-) Total das Deduções com Educação Básica*      | 205.868,59          | 2,61          |
| (+) Perda com FUNDEB                             | 856.251,32          | 10,84         |
| (-) Rendimentos de Aplicações Financeiras        | 995,09              | 0,01          |
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b> | <b>2.144.582,19</b> | <b>27,15</b>  |
| Valor Mínimo a ser Aplicado                      | 1.974.947,16        | 25,00         |
| <b>Valor Acima do Limite (25%)</b>               | <b>169.635,03</b>   | <b>2,15</b>   |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2007 – 2011**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.



O gráfico anterior demonstra que o Município de Belmonte em 2011 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 542.246,59**, equivalendo a **87,18%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2011

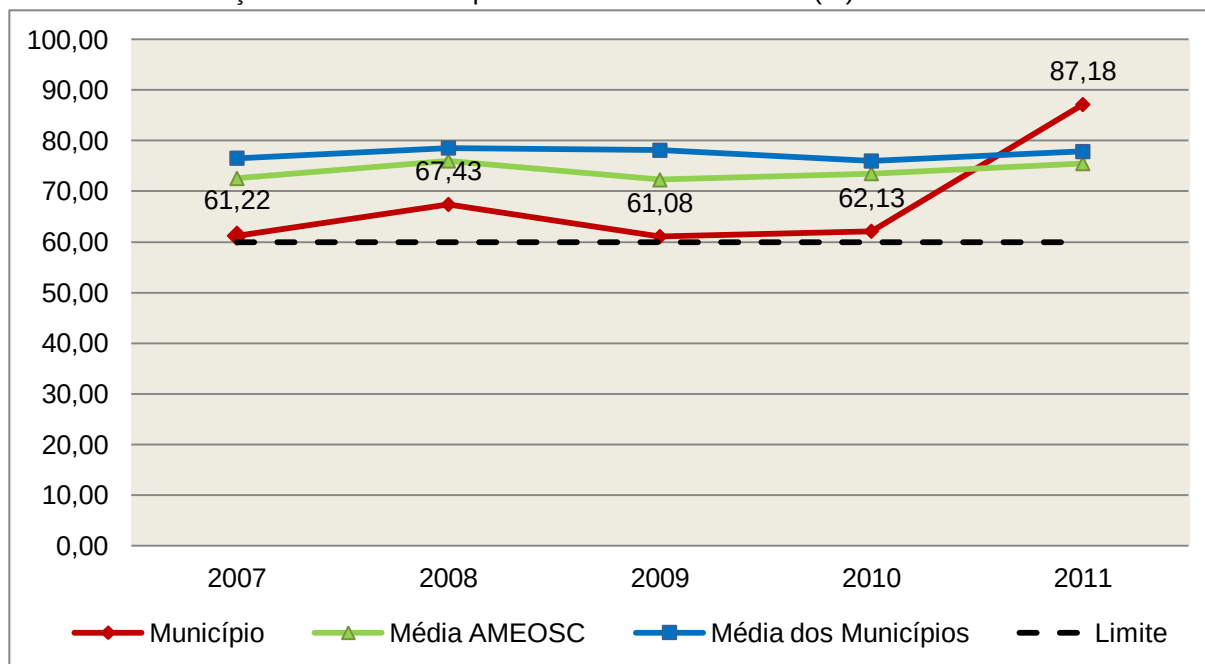
| COMPONENTE                                                                                     | VALOR (R\$)       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Transferências do FUNDEB                                                                       | 620.957,17        |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB                                 | 995,09            |
| <b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>                                                   | <b>621.952,26</b> |
| 60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB                                                            | 373.171,36        |
| Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB | 542.246,59        |
| <b>Valor Acima do Limite</b>                                                                   | <b>169.075,23</b> |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Obs.: A ausência de remessa do parecer do Conselho do FUNDEB consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2011**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 610.297,33**, equivalendo a **98,13%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2011**

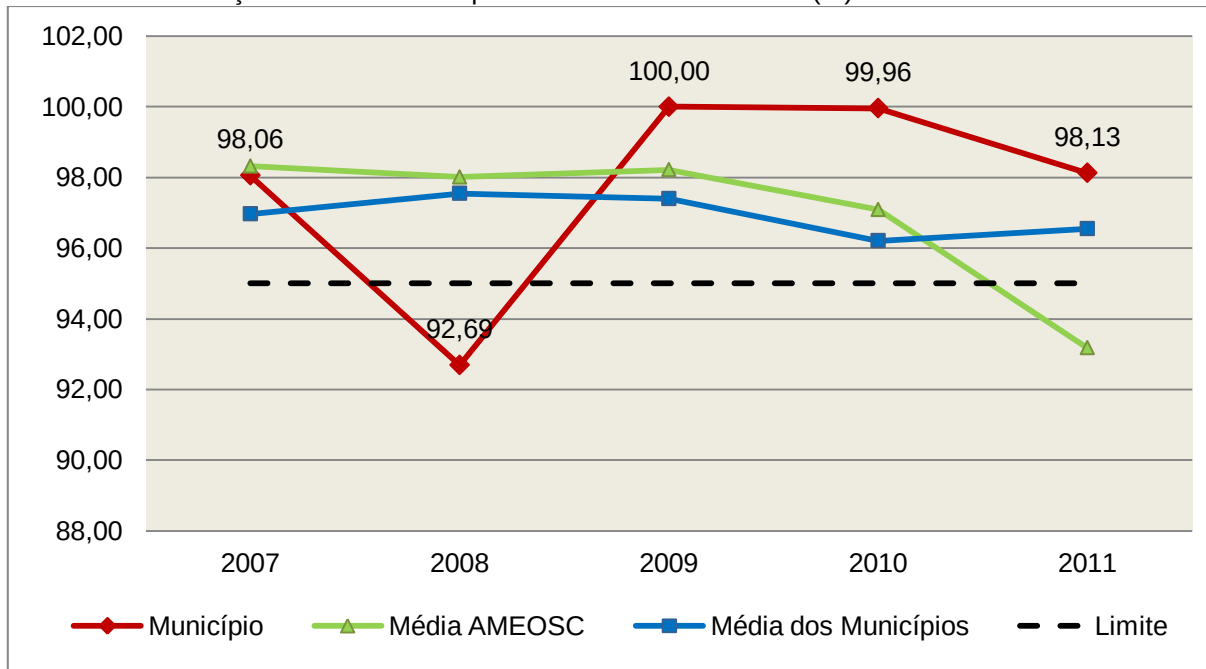
| COMPONENTE                                                                                                   | VALOR (R\$)       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>                                                                 | <b>621.952,26</b> |
| 95% dos Recursos do FUNDEB                                                                                   | 590.854,65        |
| Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB * | 610.297,33        |
| <b>Valor Acima do Limite</b>                                                                                 | <b>19.442,68</b>  |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2011



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Belmonte reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município não realizou despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB no valor de **R\$ 324,19, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2011:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

| COMPONENTE                                                                                                                                                                                        | VALOR (R\$)     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011                                                                                                                                                          | 5.999,09        |
| (-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB | 0,00            |
| <b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>                                                                                                                                            | <b>5.999,09</b> |

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2011

| COMPONENTE                                                                         | VALOR (R\$)         | %             |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>                                           | <b>8.068.864,93</b> | <b>100,00</b> |
| LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                          | 4.841.318,96        | 60,00         |
| <b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>                                     | <b>3.723.470,14</b> | <b>46,15</b>  |
| Pessoal e Encargos                                                                 | 3.723.470,14        | 46,15         |
| <b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>                                   | <b>284.352,67</b>   | <b>3,52</b>   |
| Pessoal e Encargos                                                                 | 284.352,67          | 3,52          |
| Total das deduções das despesas com pessoal*                                       | 116.281,32          | 1,44          |
| <b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b> | <b>3.891.541,49</b> | <b>48,23</b>  |
| Valor Abaixo do Limite (60%)                                                       | 949.777,47          | 11,77         |

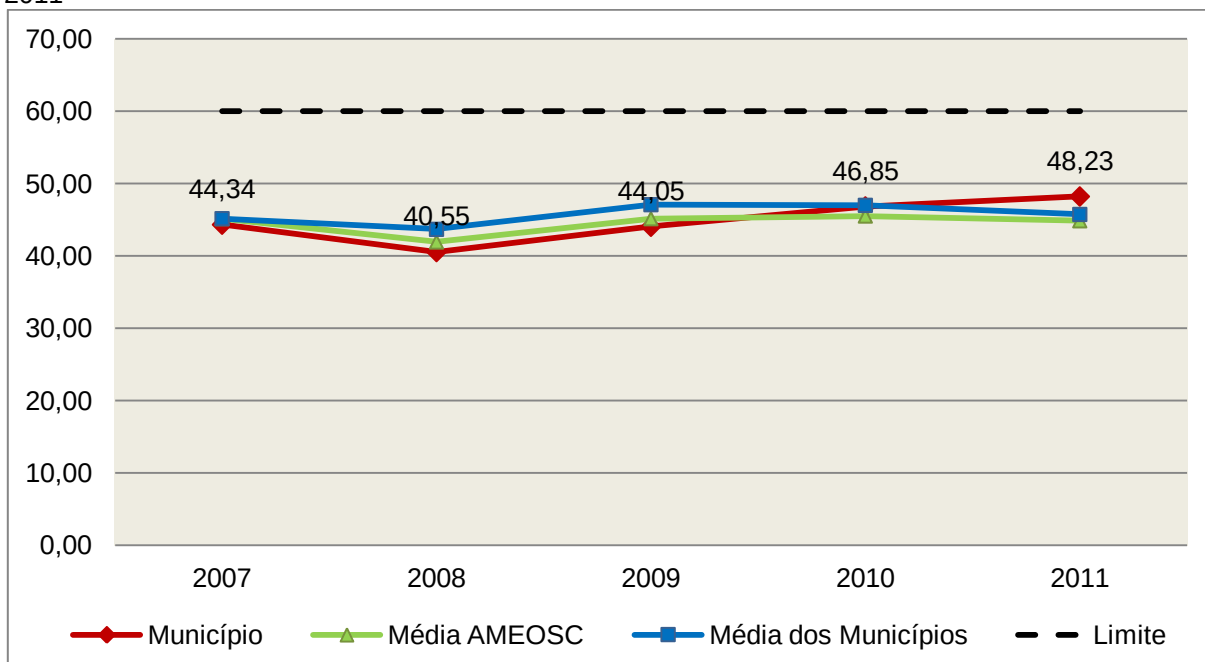
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **48,23%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2007 – 2011



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Belmonte, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2011

| COMPONENTE                                                                                   | VALOR (R\$)         | %             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>                                                     | <b>8.068.864,93</b> | <b>100,00</b> |
| LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                    | 4.357.187,06        | 54,00         |
| Despesas com Pessoal do Poder Executivo                                                      | 3.723.470,14        | 46,15         |
| Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*                                        | 116.281,32          | 1,44          |
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b> | <b>3.607.188,82</b> | <b>44,71</b>  |
| Valor Abaixo do Limite (54%)                                                                 | 749.998,24          | 9,29          |

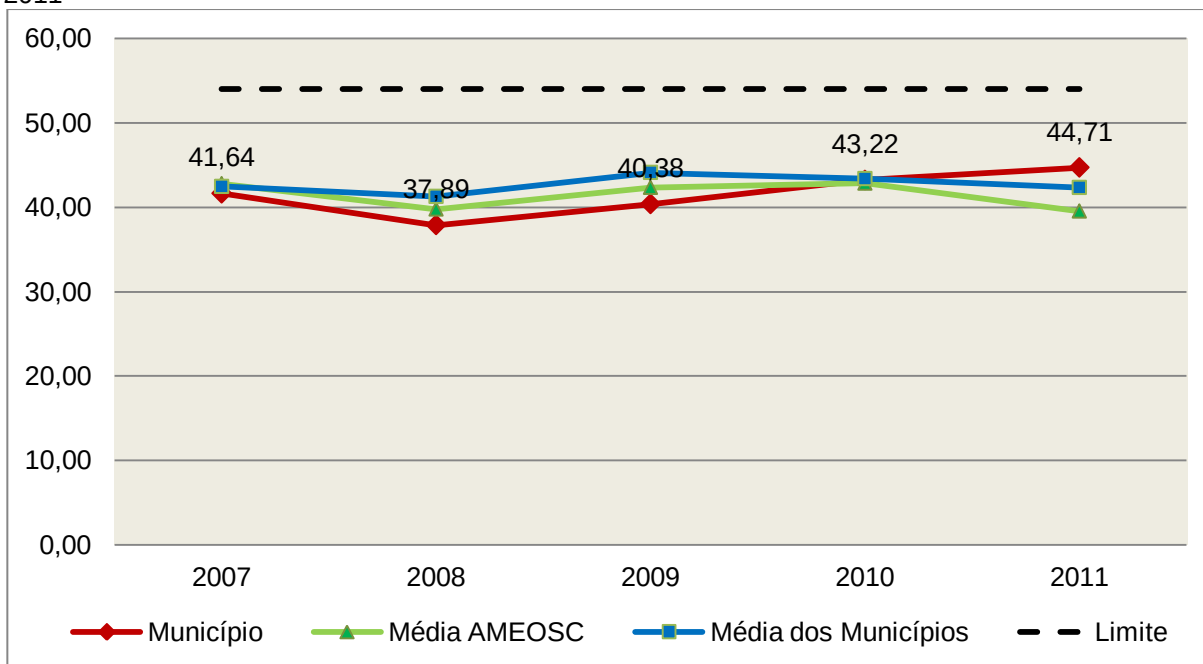
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **44,71%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2007 – 2011



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2011

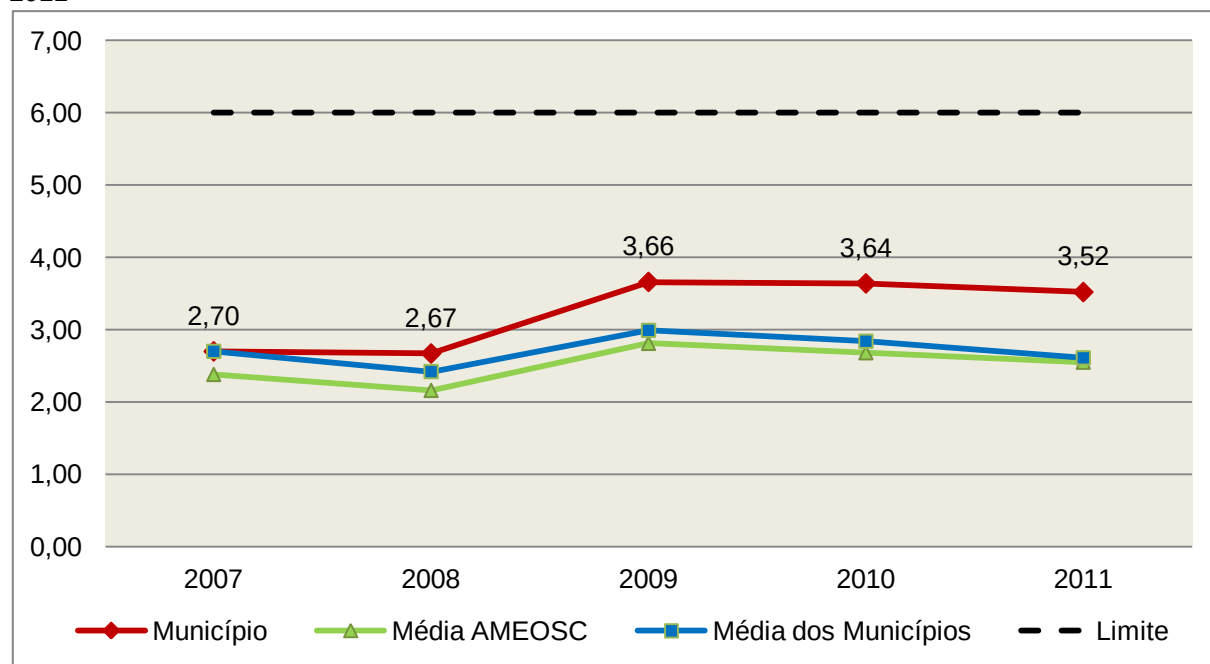
| COMPONENTE                                                                                     | VALOR (R\$)         | %             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>                                                       | <b>8.068.864,93</b> | <b>100,00</b> |
| LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                       | 484.131,90          | 6,00          |
| Despesas com Pessoal do Poder Legislativo                                                      | 284.352,67          | 3,52          |
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b> | <b>284.352,67</b>   | <b>3,52</b>   |
| Valor Abaixo do Limite (6%)                                                                    | 199.779,23          | 2,48          |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,52%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 19** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2007 – 2011



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Belmonte, sua Lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

**Quadro 20** – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

|                                                            |                            |                 |            |            |                         |            |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------|------------|------------|-------------------------|------------|
| LEI INSTITUIDORA                                           | 665/2003, de 24/12/2003    |                 |            |            |                         |            |
| RESPONSÁVEL                                                | Sra. Lucilaine Sotili      | ATO DE NOMEAÇÃO |            |            | 303/2011, de 01/08/2011 |            |
| RELATÓRIOS BIMESTRAIS<br>(art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94) | Datas Limites para Entrega |                 |            |            |                         |            |
|                                                            | 1º BIM.                    | 2º BIM.         | 3º BIM.    | 4º BIM.    | 5º BIM.                 | 6º BIM.    |
|                                                            | 31/03/2011                 | 31/05/2011      | 01/08/2011 | 30/09/2011 | 30/11/2011              | 31/01/2012 |
|                                                            | Datas de Entrega           |                 |            |            |                         |            |
|                                                            | 1º BIM.                    | 2º BIM.         | 3º BIM.    | 4º BIM.    | 5º BIM.                 | 6º BIM.    |
|                                                            | 06/04/2011                 | 02/06/2011      | 05/08/2011 | 23/09/2011 | 29/11/2011              | 31/01/2012 |
|                                                            | Diferença em Dias          |                 |            |            |                         |            |
|                                                            | 1º BIM.                    | 2º BIM.         | 3º BIM.    | 4º BIM.    | 5º BIM.                 | 6º BIM.    |
|                                                            | 6                          | 2               | 4          | 0          | 0                       | 0          |

Obs.: O atraso no envio dos Relatórios do Controle Interno consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Os Relatórios elaborados pelo Controle Interno apresentam informações sobre o desempenho orçamentário e financeiro do ente, o cumprimento dos limites legais e constitucionais como saúde, educação e pessoal.

## 7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e



comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Belmonte, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 350,00) representa 0,01% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 4.523.198,53).

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº TC/DMU 4.718/2012 (fls. 445 a 459 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está acostada aos autos, às fls. 456 a 459. Entretanto, não foram encaminhados os atos de posse;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Fundo Municipal de Assistência Social, conforme fls. 452 a 455.

## **8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48,

parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
  - c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
  - d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
  - e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
  - f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
- II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
- a) previsão;
  - b) lançamento, quando for o caso; e
  - c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Belmonte**, com base na população estimada<sup>5</sup> quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor, acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei iniciará no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Belmonte** não possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alertando-se que a partir do mês de maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

---

<sup>5</sup> População de 2.774 habitantes (IBGE – 2008).

## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07.

9.1.2 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2011, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 324,19**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

9.1.3 Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º e 3º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (Quadro 20).

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011

### Quadro 21 – Síntese

|                              |                                                                                                                                                  |                |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1) Balanço Anual Consolidado | Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem. |                |
| 2) Resultado Orçamentário    | Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior                                                                     | R\$ 219.767,59 |
| 3) Resultado Financeiro      | Superávit                                                                                                                                        | R\$ 64.251,40  |
| 4) LIMITES                   | PARÂMETRO MÍNIMO                                                                                                                                 | REALIZADO      |
| 4.1) Saúde                   | 15,00%                                                                                                                                           | 18,51%         |
| 4.2) Ensino                  | 25,00%                                                                                                                                           | 27,15%         |
| 4.3) FUNDEB                  | 60,00%                                                                                                                                           | 87,18%         |
|                              | 95,00%                                                                                                                                           | 98,13%         |
| 4.4) Despesas com pessoal    | PARÂMETRO MÁXIMO                                                                                                                                 | REALIZADO      |
| a) Município                 | 60,00%                                                                                                                                           | 48,23%         |
| b) Poder Executivo           | 54,00%                                                                                                                                           | 44,71%         |
| c) Poder Legislativo         | 6,00%                                                                                                                                            | 3,52%          |

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2011 do Município de Belmonte**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências em relação ao apontado no Capítulo 8 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010 em face da obrigatoriedade de atendimento destes dispositivos legais a partir de maio de 2013;



IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 18/10/2012.

LÚCIA HELENA GARCIA  
**Auditora Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 9**

De Acordo

Em 18/10/2012.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Inspetoria 3**



## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

| Descrição                                                                                                    | R\$               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde | 461.414,21        |
| Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde                      | 47.446,14         |
| Outras Despesas Dedutíveis com Saúde (Fundo de Assistência a Saúde do Servidor)                              | 145.383,79        |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira                    | 16.168,57         |
| <b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>                                | <b>670.412,71</b> |

### Deduções das Despesas com Educação Básica

| Descrição                                                                                                | R\$               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil               | 20.183,27         |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil  | 21.720,22         |
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental             | 138.326,80        |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | 25.638,30         |
| <b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>                                               | <b>205.868,59</b> |

### Deduções da Despesa com Pessoal

| Descrição                                                             | R\$               |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)</b>         | <b>116.281,32</b> |
| <b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo</b> | <b>116.281,32</b> |
| <b>Total das deduções das despesas com pessoal</b>                    | <b>116.281,32</b> |



## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

| Fonte de Recurso                                                    | Ano  | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 23 - Transferências de Convênios: Saúde                             | 2011 | 301        | 88.000,00           | 0,00                   | 0,00                  |
| 64 - Atenção Básica                                                 | 2011 | 301        | 277.189,48          | 277.189,48             | 274.429,01            |
| 65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 2011 | 301        | 8.289,10            | 8.289,10               | 8.289,10              |
| 66 - Vigilância em Saúde                                            | 2011 | 301        | 5.710,50            | 5.710,50               | 5.710,50              |
| 66 - Vigilância em Saúde                                            | 2011 | 304        | 6.105,00            | 6.105,00               | 5.790,00              |
| 66 - Vigilância em Saúde                                            | 2011 | 305        | 38.890,00           | 38.890,00              | 38.890,00             |
| 67 - Assistência Farmacêutica Básica                                | 2011 | 301        | 37.230,13           | 37.230,13              | 31.198,63             |
| <b>TOTAL</b>                                                        |      |            | <b>461.414,21</b>   | <b>373.414,21</b>      | <b>364.307,24</b>     |

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

| Unidade                              | Fonte de Recurso         | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor                            | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------|--------------------------|------------|------------|--------------|-----------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fundo Municipal de Saúde de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 122        | 87         | 24/01/2011   | LISIANE T. RUKHABER - FOLHA PAGTO | 5.354,18            | 5.354,18               | 5.354,18              | VLR QUE SE EMPENHA P/PAGTO DE REMUNERAÇÃO DO MÊS DE JANEIRO DE 2011 DO FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE BELMONTE/SC, CFE FOLHA PAGTO E DOCTOS.                                                                                                                                                                                  |
| Fundo Municipal de Saúde de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 122        | 647        | 03/08/2011   | TUCANO GESTÃO AMBIENTAL LTDA      | 7.730,00            | 7.730,00               | 7.730,00              | VLR QUE SE EMPENHA REF.SERVIÇOS DE RESPONSÁVEL TÉCNICO NA ÁREA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORIA NA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E OUTROS SERVIÇOS PARA RESTANTE DO EXERCÍCIO 2011, CONFORME CONTRATO Nº 85/2011 E DOCTOS. (Compra Direta Nº 345/2011) |
| Fundo Municipal de Saúde de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 301        | 86         | 24/01/2011   | LISIANE T. RUKHABER - FOLHA PAGTO | 10.901,95           | 10.901,95              | 10.901,95             | VLR QUE SE EMPENHA P/PAGTO DE REMUNERAÇÃO DO MÊS DE JANEIRO DE 2011 DO FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE BELMONTE/SC, CFE FOLHA PAGTO E DOCTOS.(PSF)                                                                                                                                                                             |
| Fundo Municipal de Saúde de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 301        | 89         | 24/01/2011   | LISIANE T. RUKHABER - FOLHA PAGTO | 3.003,83            | 3.003,83               | 3.003,83              | VLR QUE SE EMPENHA P/PAGTO DE HORAS EXTRAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2011 DO FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE BELMONTE/SC, CFE FOLHA PAGTO E DOCTOS.                                                                                                                                                                                 |

| Unidade                              | Fonte de Recurso         | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor                                   | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------|--------------------------|------------|------------|--------------|------------------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fundo Municipal de Saúde de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 301        | 90         | 24/01/2011   | LISIANE T. RUKHABER - FOLHA PAGTO        | 15.297,84           | 15.297,84              | 15.297,84             | VLR QUE SE EMPENHA P/PAGTO DE REMUNERAÇÃO DO MÊS DE JANEIRO DE 2011 DO FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE BELMONTE/SC, CFE FOLHA PAGTO E DOCTOS.                                                                                                                            |
| Fundo Municipal de Saúde de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 301        | 326        | 25/04/2011   | ELSIO STOLARSKI                          | 55,00               | 55,00                  | 55,00                 | VLR QUE SE EMPENHA REF.01 UND SERVIÇOS DE DESPACHANTE REF. LICENCIAMENTO ANUAL 2011 DO VEICULO FIAT UNO MILE PLACA MHB 4902, A SERV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE, CONF. DOCTOS. (Compra Direta Nº 181/2011)                                                           |
| Fundo Municipal de Saúde de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 301        | 328        | 25/04/2011   | ELSIO STOLARSKI                          | 55,00               | 55,00                  | 55,00                 | VLR QUE SE EMPENHA REF.01 UND SERVIÇOS DE DESPACHANTE REF. LICENCIAMENTO ANUAL 2011 DO VEICULO FIESTA PLACA MGT 2922, A SERV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE, CONF. DOCTOS. (Compra Direta Nº 183/2011)                                                                  |
| Fundo Municipal de Saúde de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 301        | 384        | 04/05/2011   | JAIME LAIRTON DE SOUZA ME                | 3.500,00            | 3.500,00               | 3.500,00              | VLR QUE SE EMPENHA REF.100 UND BOLSA MAMÃE BEBE EM NYLON 600 NAS CORES ROSA, AZUL E BEGE REVESTIDAS COM CRISTAL TRANSPARENTE, IMPRESSÃO PERSONALIZADA, DEST. DISTRIB. AS GESTANTES DO PROGRAMA DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE, CONF. DOCTOS. (Compra Direta Nº 210/2011) |
| Fundo Municipal de Saúde de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 301        | 416        | 19/05/2011   | ELSIO STOLARSKI                          | 55,00               | 55,00                  | 55,00                 | VLR QUE SE EMPENHA REF.01 UND SERVIÇOS DE DESPACHANTE REF. LICENCIAMENTO ANUAL 2011 DO VEICULO FIAT DUCATO PLACA MAZ 7263, A SERV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE, CONF. DOCTOS. (Compra Direta Nº 236/2011)                                                             |
| Fundo Municipal de Saúde de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 301        | 417        | 19/05/2011   | ELSIO STOLARSKI                          | 55,00               | 55,00                  | 55,00                 | VLR QUE SE EMPENHA REF.01 UND SERV. DE DESPACHANTE REF. LICENCIAMENTO ANUAL 2011 DO VEICULO FIAT PALIO PLACA MEP 0103, A SERV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE, CONF. DOCTOS. (Compra Direta Nº 237/2011)                                                                 |
| Fundo Municipal de Saúde de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 301        | 453        | 31/05/2011   | INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL | 44,00               | 44,00                  | 44,00                 | VLR EMPENHADO P/RECOLHIMENTO INSS PATRONAL S/PRESTAÇÃO SERV. DE ELSIO STOLARSKI (SERV. DESPACHANTE), CFE DOCTOS.                                                                                                                                                      |
| Fundo Municipal de Saúde de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 301        | 520        | 28/06/2011   | ELSIO STOLARSKI                          | 55,00               | 55,00                  | 55,00                 | VLR QUE SE EMPENHA REF.01 UND SERVIÇOS DESPACHANTE REF. LICENCIAMENTO ANUAL 2011, DO VEICULO CORSA PLACA CIS 1974, A SERV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE, CONF. DOCTOS. (Compra Direta Nº 285/2011)                                                                     |
| Fundo Municipal de Saúde de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 301        | 617        | 25/07/2011   | ELSIO STOLARSKI                          | 55,00               | 55,00                  | 55,00                 | VLR QUE SE EMPENHA REF. 01 UND SERVIÇOS DE DESPACHANTE REF. LICENCIAMENTO 2011 DO VEICULO DOBLO PLACA MIF 5085, A SERV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE, CONF. DOCUMENTOS. (Compra Direta Nº 337/2011)                                                                    |
| Fundo Municipal de Saúde de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 301        | 946        | 07/12/2011   | ELSIO STOLARSKI                          | 55,00               | 55,00                  | 7,70                  | VLR QUE SE EMPENHA REF. 01 UND SERVIÇO DE DESPACHANTE REF. LICENCIAMENTO 2011, DO VEICULO PEUGEOT/BOXER PLACA MHX 6430, A SERV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE, CONF. DOCUMENTOS. (Compra Direta Nº 486/2011)                                                            |
| Fundo                                | 00 -                     | 304        | 88         | 24/01/2011   | LISIANE T.                               | 1.119,34            | 1.119,34               | 1.119,34              | VLR QUE SE EMPENHA P/PAGTO DE REMUNERAÇÃO DO MÊS DE JANEIRO DE                                                                                                                                                                                                        |



| Unidade                              | Fonte de Recurso         | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor                | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------|--------------------------|------------|------------|--------------|-----------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Municipal de Saúde de Belmonte       | Recursos Ordinários      |            |            |              | RUHABER - FOLHA PAGTO |                     |                        |                       | 2011 DO FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE BELMONTE/SC, CFE FOLHA PAGTO E DOCTOS.                                                                                                                                        |
| Fundo Municipal de Saúde de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 305        | 441        | 25/05/2011   | ELSIO STOLARSKI       | 110,00              | 110,00                 | 110,00                | VLR QUE SE EMPENHA REF. 01 UND SERVIÇOS DE DESPACHANTE REF. REGISTRO DO VEICULO CORSA PLACA MIO 1373, A SERV. DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA NO MUNICIPIO, CONF. DOCTOS. (Compra Direta Nº 244/2011) |
| <b>TOTAL</b>                         |                          |            |            |              |                       | <b>47.446,14</b>    | <b>47.446,14</b>       | <b>47.398,84</b>      |                                                                                                                                                                                                                    |

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

| Fonte de Recurso                                              | Ano  | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|---------------------------------------------------------------|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 58 - Salário Educação                                         | 2011 | 365        | 13.426,23           | 13.426,23              | 13.426,23             |
| 59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE                | 2011 | 365        | 900,00              | 900,00                 | 900,00                |
| 60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE          | 2011 | 365        | 3.357,04            | 3.357,04               | 3.357,04              |
| 61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 2011 | 365        | 2.500,00            | 2.500,00               | 2.500,00              |
| <b>TOTAIS</b>                                                 |      |            | <b>20.183,27</b>    | <b>20.183,27</b>       | <b>20.183,27</b>      |

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

| Unidade                          | Fonte de Recurso         | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor                                        | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------|--------------------------|------------|------------|--------------|-----------------------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 365        | 386        | 01/03/2011   | GITANA CHINI                                  | 1.576,00            | 1.576,00               | 1.576,00              | VLR EMPENHADO P/CONTRATAÇÃO SERV.DE NUTRICIONISTA, JUNTO AOS EDUCANDÁRIOS DA REDE MUN. ENSINO INFANTIL, VOLTADAS A MERENDA ESCOLAR, C/CARGA HORÁRIA DE 20 HS SEMANAIS JUNTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BELMONTE/SC, DE 01/03/11 A 31/12/11, CFE CONTRATO NR. 42/2011 DE 01/03/11 E DOCTOS. (Compra Direta Nº 166/2011) |
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 365        | 941        | 13/06/2011   | FUNDO DE MAT.PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS | 144,30              | 144,30                 | 144,30                | VLR QUE SE EMPENHA REF. 01 UND PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2011 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2011 P/ AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, DEST. AOS SERV. DA SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONF. DOCUMENTOS,                                                                         |

| Unidade                          | Fonte de Recurso         | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor                      | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------|--------------------------|------------|------------|--------------|-----------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                  |                          |            |            |              |                             |                     |                        |                       | (Compra Direta Nº 483/2011)                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 365        | 1115       | 07/07/2011   | NELITA FATIMA BUCHE - ME    | 3.043,52            | 3.043,52               | 3.043,52              | VLR EMPENHADO P/AQUIS.DE 70 KG BISCOITO SALGADO, 110 LT BEBIDA LACTEA SABORES VARIADOS, 10 KG GELATINA SABORES SORTIDOS E DEMAIS PRODUTOS ALIMENTÍCEOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPIO DE BELMONTE/SC, CFE DOCTOS. (Licitação Nº : 2/2011-PR)     |
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 365        | 1504       | 14/09/2011   | DALTOÉ EMPREENDIMENTOS LTDA | 119,55              | 119,55                 | 119,55                | VLR EMPENHADO P/AQUIS.DE 01 KG MARGARINA 0% GORDURA TRANS, 05 KG FARINHA TRIGO, 05 KG SAL REFINADO IODADO E DEMAIS PRODUTOS ALIMENTÍCEOS P/MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE BELMONTE/SC, CFE DOCTOS. (Licitação Nº : 3/2011-PR)                                      |
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 365        | 560        | 31/03/2011   | MERCADO BORTOLUZZI - ME     | 2.577,39            | 2.577,39               | 2.577,39              | VLR EMPENHADO P/AQUIS. DE 50 KG BISCOITO AGUA E SAL, 140 KG BANANA, 140KG MAÇA, 14 KG CENOURA, 70KG TOMATE E DEMAIS GENEROS ALIMENTÍCEOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA EDUC.INFANTIL DO MUNICÍPIO, CFE DOCTOS. (Licitação Nº : 1/2011-PR)                                              |
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 365        | 561        | 31/03/2011   | NELITA FATIMA BUCHE - ME    | 2.625,62            | 2.625,62               | 2.625,62              | VLR EMPENHADO P/AQUIS.DE 50 KG BISCOITO DOCE CASEIRO, 08 KG SAL REFINADO IODADO, 30 KG FARINHA TRIGO ESPECIAL, E DEMAIS GENEROS ALIMENTÍCEOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA EDUC. INFANTIL DO MUNICÍPIO, CFE DOCTOS. (Licitação Nº : 1/2011-PR)                                         |
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 365        | 894        | 07/06/2011   | VALDECIR ANTONIO SOTILI     | 2.435,63            | 2.435,63               | 2.435,63              | Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo. (Licitação Nº: 1/2011-DL)                                      |
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 365        | 1113       | 07/07/2011   | MERCADO BORTOLUZZI - EPP    | 2.207,36            | 2.207,36               | 2.207,36              | VLR EMPENHADO P/AQUIS.DE 01 KG ALHO, 15 KG CHOCOLATE PÓ, 20 KG ABACAXI MÉDIO, 14 KG MORTADELA S/TOUCINHO E DEMAIS PRODUTOS ALIMENTÍCEOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INTANTIL MUNICIPIO DE BELMONTE/SC, CFE DOCTOS. (Licitação Nº : 2/2011-PR)                    |
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 365        | 1114       | 07/07/2011   | ROSILEIA DA SILVA - ME      | 444,50              | 444,50                 | 444,50                | VLR EMPENHADO P/AQUIS.DE 50 KG PÃO FATIADO 22 FATIAS C/ PCTE E 20 KG GROSSTOLI DOCE DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPIO DE BELMONTE/SC, CFE DOCTOS. (Licitação Nº : 2/2011-PR)                                                                        |
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 365        | 1116       | 07/07/2011   | DALTOÉ EMPREENDIMENTOS LTDA | 391,25              | 391,25                 | 391,25                | VLR EMPENHADO P/AQUIS.DE 30KG FARINHA MILHO, 15 KG AMIDO MILHO, 15KG MAMÃO, 10KG MARGARINA C/SAL, 10 KG SAL REFINADO IODADO E DEMAIS PRODUTOS ALIMENTÍCEOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPIO DE BELMONTE/SC, CFE DOCTOS. (Licitação Nº : 2/2011-PR) |
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 365        | 1501       | 14/09/2011   | MERCADO BORTOLUZZI - EPP    | 1.413,42            | 1.413,42               | 1.413,42              | VLR EMPENHADO P/AQUIS.DE 10 KG QUEIJO, 150LT LEITE PASTEURIZADO, 20 UN OLEO SOJA REFINADO 900ML E DEMAIS PRODUTOS ALIMENTÍCEOS P/MERENDA ESCOLAR DA EDUC.INFANTIL DO MUNICIPIO DE BELMONTE/SC, CFE DOCTOS. (Licitação Nº : 3/2011-PR)                                                    |



| Unidade                          | Fonte de Recurso         | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor                   | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico (R\$)                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------|--------------------------|------------|------------|--------------|--------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 365        | 1502       | 14/09/2011   | ROSILEIA DA SILVA - ME   | 594,75              | 594,75                 | 594,75                | VLR EMPENHADO P/AQUIS.DE 75KG PAO P/CACHORRO QUENTE, 25 KG GROSSTOLI DOCE P/MERENDA ESCOLAR DA EDUC. INFANTIL DO MUNICIPIO DE BELMONTE/SC, CFE DOCTOS. (Licitação Nº : 3/2011-PR)                                                                         |
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 365        | 1503       | 14/09/2011   | NELITA FATIMA BUCHE - ME | 1.818,93            | 1.818,93               | 1.818,93              | VLR EMPENHADO P/AQUIS.DE 10 KG PÓ PUDIM, 20 KG MACARRÃO E DEMAIS PRODUTOS ALIMENTÍCEOS P/MERENDA ESCOLAR DA EDUC. INFANTIL DO MUNICIPIO DE BELMONTE/SC, CFE DOCTOS. (Licitação Nº : 3/2011-PR)                                                            |
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 365        | 1878       | 24/11/2011   | MERCADO BORTOLUZZI - EPP | 909,96              | 909,96                 | 0,00                  | VLR EMPENHADO P/AQUIS.DE 100KG BANANA, 100KG MAÇA, 14 KG TOMATE, 14 KG CEBOLA, 14 LT OLEO SOJA REFINADO 900 ML E DEMAIS PRODUTOS ALIMENTÍCEOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, CFE DOCTOS. (Licitação Nº : 4/2011-PR)      |
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 365        | 1879       | 24/11/2011   | ROSILEIA DA SILVA - ME   | 180,20              | 180,20                 | 0,00                  | VLR EMPENHADO P/AQUIS.DE 18 KG GROSSTOLI DOCE E 10 DZ PASTEL FRITO 30 GRS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, CFE DOCTOS. (Licitação Nº : 4/2011-PR)                                                                          |
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 365        | 1880       | 24/11/2011   | NELITA FATIMA BUCHE - ME | 1.237,84            | 1.237,84               | 0,00                  | VLR EMPENHADO P/AQUIS.DE 18 KG CUCA C/COBERTURA, 30KG PÃO FATIADO 22 FATIAS CADA, 14 KG AÇUCAR, 10 KG BISCOITO DOCE E DEMAIS PRODUTOS ALIMENTÍCEOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, CFE DOCTOS. (Licitação Nº : 4/2011-PR) |
| <b>TOTAL</b>                     |                          |            |            |              |                          | <b>21.720,22</b>    | <b>21.720,22</b>       | <b>19.392,22</b>      |                                                                                                                                                                                                                                                           |

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

| Fonte de Recurso                                              | Ano  | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|---------------------------------------------------------------|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 22 - Transferências de Convênios: Educação                    | 2011 | 361        | 35.988,44           | 35.988,44              | 35.988,44             |
| 58 - Salário Educação                                         | 2011 | 361        | 55.092,28           | 55.092,28              | 55.092,28             |
| 59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE                | 2011 | 361        | 1.332,00            | 1.332,00               | 1.332,00              |
| 60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE          | 2011 | 361        | 16.166,08           | 16.166,08              | 11.415,88             |
| 61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 2011 | 361        | 29.748,00           | 29.748,00              | 29.748,00             |
| <b>TOTAL</b>                                                  |      |            | <b>138.326,80</b>   | <b>138.326,80</b>      | <b>133.576,60</b>     |

## Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

| Unidade                          | Fonte de Recurso         | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor                                        | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------|--------------------------|------------|------------|--------------|-----------------------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 361        | 231        | 03/02/2011   | NELITA FATIMA BUCHE - ME                      | 3.606,06            | 3.606,06               | 3.606,06              | VLR EMPENHADO P/AQUIS.DE 75 KG BOLACHA DOCE 400GRS, 75 KG BISCOITO SALGADO 400GRS, 250KG BANANA CATURRA REAL, 200 KG MAÇA FUGI E DEMAIS GENEROS ALIMENTÍCEOS P/MERENDA ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNIC. DE BELMONTE/SC, CFE DOCTOS.                                                                       |
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 361        | 385        | 01/03/2011   | GITANA CHINI                                  | 1.576,00            | 1.576,00               | 1.576,00              | VLR EMPENHADO P/CONTRATAÇÃO SERV.DE NUTRICIONISTA, JUNTO AOS EDUCANDÁRIOS DA REDE MUN. ENSINO FUNDAMENTAL, VOLTADAS A MERENDA ESCOLAR, C/CARGA HORÁRIA DE 20 HS SEMANAIS JUNTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BELMONTE/SC, DE 01/03/11 A 31/12/11, CFE CONTRATO NR. 42/2011 DE 01/03/11 E DOCTOS. (Compra Direta Nº 165/2011) |
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 361        | 415        | 15/03/2011   | FUNDO DE MAT.PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS | 145,00              | 145,00                 | 145,00                | VLR QUE SE EMPENHA REF.01 UND PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2011 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011, P/ AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, CONF. DOCTOS. (Compra Direta Nº 193/2011)                                                                                                           |
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 361        | 420        | 15/03/2011   | EDITORA JOR. FOLHA DO OESTE CATAR. LTDA.      | 56,00               | 56,00                  | 56,00                 | VLR QUE SE EMPENHA REF. 01 UND PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2011 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011, P/ AQUISIÇÃO DE MERENDA, CONF. DOCTOS. (Compra Direta Nº 198/2011)                                                                                                                  |
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 361        | 536        | 25/03/2011   | ROSILEIA DA SILVA - ME                        | 154,82              | 154,82                 | 154,82                | VLR QUE SE EMPENHA REF. 3,706 KGS CUCA COM COBERTURA, 44,446 KGS PÃO CACHORO-QUENTE 50 GRS, DEST. NA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO, CONF. DOCTOS. (Compra Direta Nº 249/2011)                                                                                                           |
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 361        | 557        | 31/03/2011   | MERCADO BORTOLUZZI - ME                       | 4.851,71            | 4.851,71               | 4.851,71              | VLR EMPENHADO P/AQUIS.DE 100KG BISCOITO AGUA E SAL, 260KG BANANA, 260KG MAÇA, 26KG CENOURA, 130KG TOMATE, E DEMAIS GENEROS ALIMENTÍCEOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, CFE DOCTOS. (Licitação Nº : 1/2011-PR)                                                                         |
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 361        | 558        | 31/03/2011   | NELITA FATIMA BUCHE - ME                      | 5.052,71            | 5.052,71               | 5.052,71              | VLR EMPENHADO P/AQUIS.DE 100 KG BISCOITO DOCE CASEIRO, 12KG SAL REFINADO IODADO, 50KG FARINHA TRIGO ESPECIAL E DEMAIS GENEROS ALIMENTÍCEOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, CFE DOCTOS. (Licitação Nº : 1/2011-PR)                                                                      |
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 361        | 568        | 01/04/2011   | TIO ROQUE ATACADA DE ALIMENTOS LTDA           | 51,53               | 51,53                  | 51,53                 | VLR QUE SE EMPENHA REF. 01 UND SORV. MARVI FLOCOS DE ARROZ 1KG, 01 UND PAPEL TOALHA ROLO MAXIM C-2, 01 UND COND. CHOC. GRAN. CONFEITEIRO PR 1.01KG, E OUTROS MATERIAIS DEST. AOS SERV. DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONF. DOCTOS. (Compra Direta Nº 271/2011)                                   |





| Unidade                          | Fonte de Recurso         | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor                                        | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------|--------------------------|------------|------------|--------------|-----------------------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 361        | 789        | 24/05/2011   | EDITORA JOR. FOLHA DO OESTE CATAR. LTDA.      | 42,00               | 42,00                  | 42,00                 | VLR QUE SE MEPNHA REF. 01 UND PUBLICAÇÃO MINUTA EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 01/2011 COM 12 CM DE COLUNA, DEST. AQUISIÇÃO DE MERENDA, A SERV. DA SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONF (Compra Direta Nº 416/2011)                                                   |
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 361        | 892        | 07/06/2011   | OSVALDO ESCHER                                | 1.620,90            | 1.620,90               | 1.620,90              | Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo. (Licitação Nº: 1/2011-DL)                  |
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 361        | 893        | 07/06/2011   | OTILIA DE ALMEIDA                             | 1.650,85            | 1.650,85               | 1.650,85              | Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo. (Licitação Nº: 1/2011-DL)                  |
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 361        | 1110       | 07/07/2011   | MERCADO BORTOLUZZI - EPP                      | 802,05              | 802,05                 | 802,05                | VLR EMPENHADO P/AQUIS.DE 30 KG BISCOITO DOCE CASEIRO, 50 KG BANANA, 42 KG MAÇA, 15 KG TOMATE INTEIRO E DEMAIS PRODUTOS ALIMENTÍCEOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPIO DE BELMONTE/SC, CFE DOCTOS. (Licitação Nº : 2/2011-PR)   |
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 361        | 1111       | 07/07/2011   | ROSILEIA DA SILVA - ME                        | 153,90              | 153,90                 | 153,90                | VLR EMPENHADO P/AQUIS.DE 30 KG PÃO FATIADO 22 FATIAS CADA PACOTE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPIO DE BELMONTE/SC, CFE DOCTOS. (Licitação Nº : 2/2011-PR)                                                                     |
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 361        | 1112       | 07/07/2011   | NELITA FATIMA BUCHE - ME                      | 1.322,97            | 1.322,97               | 1.322,97              | VLR EMPENHADO P/AQUIS.DE 30 KG BISCOITO SALGADO, 06 KG CENOURA, 15 KG CEBOLA, 35 KG CARNE BOVINA MOIDA E DEMAIS PRODUTOS ALIMENTÍCEOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPIO DE BELMONTE/SC, CFE DOCTOS. (Licitação Nº : 2/2011-PR) |
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 361        | 1403       | 26/08/2011   | FUNDO DE MAT.PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS | 144,30              | 144,30                 | 144,30                | VLR QUE SE EMPENHA REF.01 UND PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2011 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2011 P/AQUIS.DE MERENDA ESCOLAR, DEST. AOS SERV. DA SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONF. DOCUMENTOS. (Compra Direta Nº 702/2011)       |
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 361        | 1497       | 14/09/2011   | MERCADO BORTOLUZZI - EPP                      | 1.422,63            | 1.422,63               | 1.422,63              | VLR EMPENHADO P/AQUIS.DE 15KG BISCOITO DOCE SORTIDO, 15KG BISCOITO SALGADO PCT 1KG E 500GRS, 150 KG BANANA, E DEMAIS PRODUTOS ALIMENTÍCEOS P/MERENDA ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE BELMONTE/SC, CFE DOCTOS. (Licitação Nº : 3/2011-PR)                 |
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 361        | 1498       | 14/09/2011   | ROSILEIA DA SILVA - ME                        | 594,75              | 594,75                 | 594,75                | VLR EMPENHADO P/AQUIS.DE 75 KG PAO CACHORRO QUENTE 50 GRS E 25 KG GROSOLI DOCE P/MERENDA ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE BELMONTE/SC, CFE DOCTOS. (Licitação Nº : 3/2011-PR)                                                                             |



| Unidade                          | Fonte de Recurso         | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor                                        | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------|--------------------------|------------|------------|--------------|-----------------------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 361        | 1499       | 14/09/2011   | NELITA FATIMA BUCHE - ME                      | 2.085,87            | 2.085,87               | 2.085,87              | VLR EMPENHADO P/AQUIS.DE 25KG CUCA C/COBERTURA, 50KG PAO FATIADO E DEMAIS PRODUTOS ALIMENTICEOS P/MERENDA ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE BELMONTE/SC, CFE DOCTOS. (Licitação Nº : 3/2011-PR)                                                  |
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 361        | 1500       | 14/09/2011   | DALTOÉ EMPREENDIMENTOS LTDA                   | 85,05               | 85,05                  | 85,05                 | VLR EMPENHADO P/AQUIS.DE 20 KG TOMATE INTEIRO, 15KG BATATA INGLESA E DEMAIS PRODUTOS ALIMENTICEOS P/MERENDA ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE BELMONTE/SC, CFE DOCTOS. (Licitação Nº : 3/2011-PR)                                                |
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 361        | 1780       | 01/11/2011   | FUNDO DE MAT.PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS | 164,20              | 164,20                 | 164,20                | VLR QUE SE EMPENHA REF.01 UND PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2011 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011 P/AQUIS.DE MERENDA ESCOLAR, DEST. AOS SERV. DA SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONF. DOCTOS. (Compra Direta Nº 910/2011) |
| Prefeitura Municipal de Belmonte | 00 - Recursos Ordinários | 361        | 1952       | 07/12/2011   | ELSIO STOLARSKI                               | 55,00               | 55,00                  | 7,70                  | VLR QUE SE EMPENHA REF.01 UND SERVIÇO DE DESPACHANTE REF. LICENCIAMENTO ANUAL 2011, DO VEICULO ONIBUS SCANIA PLACA GRR 3539, A SERV. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR, CONF. DOCTOS. (Compra Direta Nº 972/2011)                                      |
| <b>TOTAL</b>                     |                          |            |            |              |                                               | <b>25.638,30</b>    | <b>25.638,30</b>       | <b>25.591,00</b>      |                                                                                                                                                                                                                                                            |